

JORNAL DO BRASIL

Juiz dá liminar contra recolhimento do IPI

JORNAL DO BRASIL

SÃO PAULO — A primeira liminar a um mandado de segurança coletivo, novidade jurídica introduzida pela nova Constituição, foi concedida ontem pelo juiz Murat Valadares, da 7ª Vara da Justiça Federal de Brasília, em favor de 23 empresas filiadas à Abrabe (Associação Brasileira de Bebidas). O mandado de segurança coletivo, impetrado contra ato do secretário da Receita Federal, visa a resguardar o direito de as empresas associadas à Abrabe não serem compelidas ao recolhimento do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) antes do prazo estabelecido em lei.

O prazo para recolhimento do IPI, de acordo com o item III do artigo 26 da Lei 4502/64, alterada pela redação do Decreto-Lei 326/67, é "até o último dia da quinzena do segundo mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador", ou

seja, no dia 15 de novembro de 1988, já que nos últimos dias 15 e 30 de setembro foram concluídos os períodos de apuração do imposto. Apesar de ser este o prazo legal, o secretário da Receita Federal, por meio da Portaria 266/88, fixou em 30 dias, contados desde o encerramento do período de apuração, o prazo para recolhimento do tributo, ou seja, estabeleceu os prazos de 15 e 30 de outubro para recolhimento do IPI das duas quinzenas de setembro.

Os advogados Hamilton Dias de Souza, Leo Krakowiak e Luiz Carlos Bettiol alegam que a fixação de um prazo menor do que o da lei, com base em ato infralegal, como é a Portaria da Receita Federal, implica violação do direito líquido e certo de o contribuinte saldar o seu débito tributário de acordo com os ditames da lei.

Petrobrás corta folgas para reduzir a jornada

A Petrobrás rejeitou a proposta, dos petroleiros, de contratação de mais uma equipe de trabalho para viabilizar o sistema de jornada de seis horas sem que seja reduzido o período de folga semanal de 72 horas para 36 horas. A empresa está disposta a adotar a redução da jornada de trabalho imediatamente, mas mantendo o mesmo número de equipes, o que também não foi acatado pelos representantes de 10 sindicatos que ontem se reuniram com o chefe do Serviço de Relações Industriais, Flávio Chaves.

O secretário geral do Sindipetro (Sindicato dos Petroleiros) do Rio, Carlos Alberto Pereira Leal, argumenta que com o regime de seis horas e apenas quatro turmas, uma das equipes terá folga de apenas 36 horas por semana. Na reunião de ontem não chegou a ser deta-

lhado o caso dos empregados das plataformas de petróleo, com turno de 12 horas, trabalhando 14 dias e folgando por período idêntico. A proposta encaminhada pelos petroleiros é de 7 dias de trabalho por 14 de folga.

Discutir — Nova reunião foi marcada para o dia 25 de outubro, com os 17 sindicatos. A direção da empresa informou que só falará sobre o assunto após o término das negociações. Enquanto isso, os petroleiros realizarão assembleias em todas as bases para discutir a negociação.

Os petroleiros não aceitam a retirada do adicional de 32,5%, concedida como remuneração pela hora de repouso de alimentação, não usufruída devido ao turno contínuo. Eles consideram tal adicional como direito adquirido.